



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Indicação n. 133/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Executivo Municipal por meio das Secretarias competentes para que seja tomada as seguintes providências:

- que seja determinado a funcionamento do velório municipal no dia das mães, dos pais e finados.

Justificativa.

Já sabemos que regularmente, no feriado de Finados o cemitério fica aberto, mas pedimos também a sua abertura nos dias acima citados, com os portões abertos e também os banheiros, pois são muitas pessoas que vão visitar os túmulos de suas mães e pais nestas ocasiões.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 14 de Maio de 2025.

FABIANO GOMES DE LIMA – Vereador